



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRONICO (SRP)**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de alimentos estocáveis para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de marabá.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar a aquisição de alimentos estocáveis para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de marabá.
- 1.2. A aquisição de alimentos estocáveis o setor da Secretaria Municipal de Saúde será realizado mediante licitação na modalidade de **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)** e atenderá as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.
- 1.3. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e incisos, do Decreto Federal nº 7.892/13;
- 1.4. O modo de disputa desta licitação será o **ABERTO E FECHADO**, conforme estabelece Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
- 1.5. Serão adotados para o envio de lances no presente pregão eletrônico o seguinte modo de disputa: **ABERTO E FECHADO** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.
- 1.6. A presente licitação será regida por este edital, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, assim como as cláusulas e condições especificadas neste termo de referência.

- 1.7. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, está poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;
- 1.8. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;
- 1.9. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;

## **2.JUSTIFICATIVAS**

### **2.1JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

A emblemática frase do filósofo grego Platão “O importante não é viver, mas viver bem”. Demonstra de maneira clara e objetiva que desde o início da humanidade, mais especificamente durante o período da Grécia Antiga, tem-se a preocupação quanto aos padrões de saúde e bem-estar dos seres humanos.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde em 1946, saúde não é somente ausência de enfermidade, mas sim um estado completo de bem-estar físico, mental e social, apesar de estabelecido na década de 90 tal conceito permanece aceito e propagado nos tempos hodiernos.

É importante dizer, diante de tais fatos, que o Governo possui papel de extrema relevância como protagonista na promoção de saúde à população, vide artigo 196 da Constituição da república Federativa do Brasil, que outorga concomitantemente saúde como direito de todos e como dever do Estado.

A presente justificativa tem por finalidade informar a necessidade de realização de Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



alimentos estocáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá-PA.

Alimentação e Nutrição constituem Direitos Humanos Fundamentais consignados na Declaração Universal dos Direitos Humanos e são requisitos básicos para a proteção e a promoção da saúde, possibilitando a afirmação plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano com qualidade de vida e cidadania.

Os alimentos estocáveis são alimentos destinados para manutenção dos hospitais, Ubs e outras unidades vinculada à Secretaria de Saúde.

Diante disso, a Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, justifica a necessidade da realização do Procedimento Licitatório por meio de Sistema de Registro de Preço, visando a futura aquisição de alimentos estocáveis em epígrafe, para a devida manutenção das unidades supramencionadas.

## 2.2 JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇO

Sugerimos a realização deste procedimento licitatório na forma registro de preços com o objetivo de formalizar Ata de Registro de Preços, para que não seja necessário realizar-se outro processo licitatório para aquisição de alimentos estocáveis. Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para aquisição de materiais, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano em Ata para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens. Assim, buscamos enquadramento no Decreto nº 7892/13, artigo 3º, inciso III:



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



*"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração".*

Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre em uma das hipóteses previstas no art. 3º do Dec. nº 7.892/2013: necessidade de contratações frequentes; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O regulamento determina que as licitações para registro de preços podem ser realizadas nas modalidades concorrência e pregão. Como o objeto se enquadra em objeto de natureza comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado (conforme dispõe a Lei nº 10.520/2002), o objeto pode ser licitado, pela SRP visto que se adequa às hipóteses previstas no referido artigo 3º. O SRP, segundo Marçal Justen Filho, "apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública". Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

Considerando também o decreto Municipal 44/2018 em seu Art. 3º, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; ou

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Jair Eduardo Santana<sup>2</sup> nos lembra que a estabilização da moeda brasileira e a quase ausência de inflação são fatores que possibilitaram ser o SRP um sucesso. Nas décadas de 80 e 90, com a inflação chegando à casa do terceiro dígito e os preços sendo



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



reajustados diariamente, seria inimaginável a possibilidade de qualquer fornecedor manter seus preços congelados por até mais de um ano. Num cenário desses era extremamente complicado realizar um planejamento de contratações de médio e/ou longo prazo.

Destarte, solicito abertura de Processo Licitatório para registro de preço para eventual aquisição de alimentos estocáveis.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de alimentos estocáveis para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de marabá
- 3.2. A proposta das empresas deverá atender as seguintes exigências:
- 3.3. As empresas deverão fornecer folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos produtos ofertados, (quando couber) onde constem as características dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.
- 3.4. Qualquer opção oferecida pela empresa, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento.
- 3.5. O fornecedor está obrigado a informar na NOTA FISCAL o número do item e o prazo de garantia de cada produto, informações do produto, nº do pregão e nº do contrato, conforme Acórdão TCU nº 818/2019 Segunda Câmara.

### **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 4.1. A execução do contrato será iniciada após emissão da nota de empenho DE FORMA PARCELADA e mediante a solicitação do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde;

### **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do (a) recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada de acordo com solicitação do setor de Patrimônio, no seguinte endereço Folha 32 Quadra 20 Lote 05
- 5.2. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (dias).



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



5.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5(cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dias) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: MARCA, FABRICANTE, MODELO (quando for o caso), PROCEDÊNCIA E PRAZO DE GARANTIA OU VALIDADE;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**8. DA AMOSTRA**

8.1 O licitante que apresentar o menor preço deverá apresentar amostra do material relacionados abaixo:

- 1) AÇAFRÃO
- 2) ADOÇANTE EM PÓ A BASE DE XILITOL
- 3) ADOÇANTE EM LIQUIDO A BASE DE STÉVIA
- 4) AGUA DE COCO INTEGRAL
- 5) AMIDO DE MILHO



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- 6) ARROZ BRANCO TIPO 1
- 7) AVEIA EM FLOCOS FINOS
- 8) BISCOITO TIPO MARIA
- 9) BISCOITO TIPO AGUA E SAL
- 10) CAFÉ EM PÓ
- 11) CHOCOLATE EM PÓ
- 12) DOCE DE LEITE CREMOSO
- 13) EXTRATO DE TOMATE
- 15) KATCHUP
- 16) LEITE CONDENSADO
- 17) LEITE DESNATADO EM PÓ
- 18) LEITE INTEGRAL EM PÓ
- 19) MACARRÃO DE ARROZ
- 20) MACARRÃO PARAFUSO
- 21) MAIONESE
- 22) MANTEIGA COM SAL
- 23) MARGARINA VEGETAL
- 24) MARGARINA LIGHT
- 25) PALMITO DE AÇAI
- 27) QUEIJO RALADO
- 28) SUCO CONCENTRADO (ACEROLA, CAJU, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ E UVA)
- 29) SARDINHA EM ÓLEO
- 30) TEMPERO COMPLETO

8.2 As amostras devem ser entregues identificadas com os seguintes dados:

- a) Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- b) Modalidade e número da licitação;
- c) Número do item a que se refere a amostra.

8.3. A entrega de amostra faz-se necessário para garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

8.4 A amostra deverá estar em embalagem e/ou apresentação no qual o produto será efetivamente entregue NAS UNIDADES DA SMS, INCLUSIVE MARCA/NOME COMERCIAL, FABRICANTE E MODELO (forma de apresentação da embalagem), de acordo com àquela apresentada na proposta provisoriamente vencedora;

8.5 O local de entrega das amostras para análise e parecer da equipe de Nutricionistas da Secretaria Municipal de Saúde será diretamente no Departamento de Almoxarifado desta



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



secretaria, localizado na Folha 32, quadra 05, lote 20, Nova Marabá, no horário das 08:00h a 18:00h, devendo ser recebida por quaisquer das nutricionistas. Deverá ser feito registro por meio fotográfico no memento da entrega, a fim de resguardar ambas as partes;

8.6. O licitante de melhor proposta terá o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio da amostra, após solicitação do pregoeiro.

8.7 A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada.

8.8 A amostra, aprovada ou não, deverá ser retirada pelo licitante em até 3 (três) dias úteis após a aprovação ou recusa da mesma. Caso não seja retirada pelo licitante, a amostra será descartada.

8.9 Será recusado o material da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

8.10 O material final entregue deverá estar idêntico à amostra aprovada. Caso a Contratante constate qualquer divergência entre o material aprovado na amostra e o quantitativo entregue, a Contratada deverá substituir os itens às suas expensas.

#### **8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS**

8.12 Com transparências e abrangência em informações são descritas na pauta de acordo com as características pontuadas abaixo: a) Embalagem e acondicionamento; b) Registro nos órgãos competentes (SIF, SIE ou SIM, ou outro registro no órgão competente, conforme a natureza do produto); c) Data de fabricação; d) Data de validade; e) Rótulo; f) Lote; g) Informações Nutricionais; h) Peso; i) Componentes de composição; j) Características sensoriais (coloração, odor, sabor e textura); k) Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC.

#### **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente antes da contratação.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Ficam designados para cumprir as atribuições de representar a SMS no acompanhamento do procedimento administrativo, fiscalização e execução de contratos advindo do processo em epigrafe, de acordo com as especificações expressas no Edital e em seus anexos os servidores indicados abaixo:

**Maria Isabella Rodrigues de Oliveira**- Coordenadora Adm. Almoxarifado

**Victor da Silva de Oliveira**- Coordenador I

**Zenaide de Moraes Fernandes** - Coordenador III

11.5. Ficam designados para representar a SMS como órgão gerenciador das Atas de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe os servidores indicados abaixo:

**Apollyany Cristine da Silva Capucho** - Coordenador I

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Edinusia Dias da Silva** – Coordenadora de Licitação e Compras

**Viviane Ferreira da Silva** – Coordenador II

**12. DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{I (6)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### **13. DO REAJUSTE**

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

**15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. Cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução **total ou parcial** do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. Multa moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;

15.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

15.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Secretaria Municipal de Saúde - SMS poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



15.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

16.1. O custo estimado da contratação é de R\$ **4.179.367,72 (Quatro milhões, cento e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)** obtidos a partir de pesquisas de preços juntadas aos autos do processo licitatório, para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha de preço médio. A planilha orçamentaria atendeu ao disposto do art. 5º, inciso III da IN 73/2020, quanto a utilização de banco de preço oficial.

16.2. O valor acima indicado não constitui obrigação de dispêndio para a SMS/Marabá, servindo apenas de subsídios às licitantes na formulação das propostas e ao Pregoeiro (a) no julgamento das mesmas.

15.3 Em se tratando de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, as quantidades são por estimativa, e a aquisição será feita parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

15.4 O critério de Julgamento será **MENOR PREÇO POR ITEM**, os valores estimados por item, em planilha integrante do presente processo, serão utilizados para determinar a aceitabilidade ou a inexequibilidade das propostas/lances.

**17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

16.1 A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde referente ao exercício de 2022. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



16.2 As despesas decorrentes com a execução do contrato da aquisição serão custeadas com recursos do Erário Municipal / Federal e ocorrerão por conta da disponibilidade orçamentária, no exercício 2022, cuja fonte de recursos, programa e elemento de despesa a ser especificados na Nota de empenho, emitida pelo órgão ou setor competente.

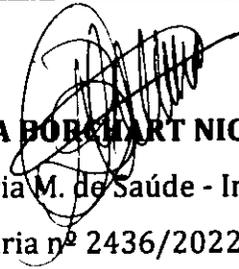
**18. DA VIGÊNCIA.**

17.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser aderida por órgão não participante.

17.2 O contrato terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93.

**19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 Aplica-se aos casos omissos, durante a execução contratual, o teor da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal N.º 061/2003, Lei Complementar N.º 123/2006, Lei Complementar Municipal N.º 13/2021, Lei Federal N.º 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal N.º 028/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal N.º 8.666/1993 e suas alterações.

| ELABORADO POR:  | APROVADO POR:  |
|---|--|
| <br><b>VIVIANE FERREIRA DA SILVA</b><br>Coordenador II<br>Portaria nº 1767/2021-GP | <br><b>MONICA BORCHART NICOLAU</b><br>Secretária M. de Saúde - Interina<br>Portaria nº 2436/2022-GP |



PREFEITURA DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I

| PLANILHA MEDIA- ESTÓCAVEL |   |           |         |                |                |
|---------------------------|---|-----------|---------|----------------|----------------|
| ITEM                      | DESCRIÇÃO   | QUANT.    | UNIDADE | BANCO DE PREÇO | TOTAL R\$      |
| 1                         | ABACAXI EM CALDA. Especificação : "ABACAXI EM CALDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ABACAXI, ÁGUA E AÇÚCAR, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400GR.   | 1080,000  | LATA    |                | R\$ 20.682,00  |
| 2                         | AÇAFRÃO - 100G Especificação : AÇAFRÃO. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 100G EM PÓ.  | 1224,000  | PACOTE  |                | R\$ 9.559,44   |
| 3                         | AÇUCAR CRISTAL 2KG Especificação : AÇÚCAR TIPO CRISTAL, EMBALAGEM SACO PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA, PACOTE CONTENDO 02KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  | 15480,000 | PACOTE  |                | R\$ 193.500,00 |
| 4                         | ADOÇANTE EM PÓ A BASE DE XILITOL. Especificação : "ADOÇANTE EM PÓ A BASE DE XILITOL. EDULCORANTE DERIVADO DO MILHO, 100% NATURAL, DERIVADO DE MILHO NÃO TRANSGÊNICO. FEITO APENAS COM XILITOL, ÚNICO INGREDIENTE DO PRODUTO 40% MENOS CALORIAS QUE O AÇÚCAR REFINADO. POSSUI AÇÃO ANTICARIOGÊNICA (PREVINE CÁRIES). SABOR SEMELHANTE AO AÇÚCAR, SEM RESIDUAL, SEM CONSERVANTES, GLÚTEN E LACTOSE. MANTÉM O PODER ADOÇANTE EM ALTAS TEMPERATURAS. INGREDIENTES: EDULCORANTE NATURAL XILITOL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G". | 60,000    | POTE    |                | R\$ 1.468,20   |
| 5                         | ADOÇANTE LÍQUIDO A BASE DE STÉVIA, FRASCO COM 100ML. Especificação : ADOÇANTE LÍQUIDO A BASE DE STÉVIA, FRASCO 100ML - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, 100% STÉVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO E ACIDULANTE.   | 1620,000  | FRASCO  |                | R\$ 14.029,20  |

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|    |  |           |         |                |
|----|--|-----------|---------|----------------|
| 6  | ÁGUA DE COCO Especificação : " AGUA DE COCO INTEGRAL. NATURAL. 100% ÁGUA DE COCO,ESTERILIZADA/PASTEURIZADA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SEM CONSERVANTES. BAIXO SÓDIO,EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML.   | 16800,000 | UNIDADE | R\$ 171.024,00 |
| 7  | ALECRIM PACOTE C/100G Especificação : "ALECRIM , DESIDRATADO 100% ALECRIM.EMBALAGEM C/100GR.   | 240,000   | PACOTE  | R\$ 3.400,80   |
| 8  | AMEIXA EM CALDA Especificação : "AMEIXA EM CALDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AMEIXA, ÁGUA E AÇÚCAR, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G."  | 3696,000  | LATA    | R\$ 64.569,12  |
| 9  | AMEIXA PRETA SEM CAROÇO. Especificação : AMEIXA PRETA, SEM CAROÇO - ESPECIFICAÇÃO: AMEIXA, SECA, SEM CAROÇO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA,COM NO MÍNIMO 250G DE PESO LÍQUIDO. ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 480,000   | LATA    | R\$ 11.745,60  |
| 10 | AMIDO DE MILHO. Especificação : AMIDO DE MILHO. PACOTE COM NO MÍNIMO 500GR. AMIDO DE MILHO. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS.  | 3336,000  | CAIXA   | R\$ 58.980,48  |

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478197/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|    |   |          |         |                |
|----|---|----------|---------|----------------|
| 11 | ANILINAS LIQUIDAS DIVERSAS CORES<br>Especificação : ANILINA LIQUIDA -<br>CORANTE ALIMENTÍCIO NAS CORES:<br>VERMELHA, VERDE, AMARELA, AZUL,<br>FRACO COM NO MÍNIMO 10ML.   | 60,000   | UNIDADE | R\$ 330,00     |
| 12 | ARROZ INTEGRAL CLASSE LONGO TIPO<br>1-PACOTE COM 1KG. Especificação :<br>Especificações: Arroz integral longo,<br>fino, tipo 1 integral.O produto não deve<br>apresentar mofo, substâncias nocivas,<br>preparação final dietética<br>inadequada(empapamento).<br>Embalagem deve está intacta,<br>scondicionada em pacotes de 1kg, em<br>polietileno, transparente, atóxica. prazo<br>de validade mínima de 12 meses a<br>contar da data da entrega.                               | 1920,000 | PACOTE  | R\$ 16.627,20  |
| 13 | ARROZ BRANCO TIPO 1. Especificação :<br>ARROZ POLIDO TIPO 1 QUALIDADE,<br>GRÃOS INTEIROS E SOLTOS APOS O<br>COZIMENTO COM RENDIMENTO DE NO<br>MINIMO 2 VEZES A MAIS DO PESO<br>ANTES DA COCÇAO, COM COLORAÇÃO<br>BRANCA ISENTO DE SUJIDADES E<br>MATERIAS ESTRANHAS<br>ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO<br>EM EMBALAGEM DE 5KG, INTEGRA<br>SEM ABERTURA CONTENDO<br>INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA<br>DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA<br>DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE<br>ENTREGA. | 6636,000 | PACOTE  | R\$ 152.561,64 |
| 14 | ATUM RALADO EM CONSERVA.<br>Especificação : "ATUM EM CONSERVA:<br>SÓLIDO, ENLATADO, CONSERVADOEM<br>ÓLEO COMESTÍVEL, PRIMEIRA<br>QUALIDADE,EMBALAGEM COM NO<br>MÍNIMO 170GR, COM TAMPA<br>ABREFÁCIL, SABOR NATURAL."  | 1080,000 | LATA    | R\$ 9.396,00   |

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|    |   |          |        |                |
|----|---|----------|--------|----------------|
| 15 | AVEIA EM FLOCOS FINOS- CAIXA.<br>Especificação : "AVEIA EM FLOCOS FINOS: PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE UM PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO: LAMINAÇÃO DE GRÃOS DE AVEIA APÓS CLASSIFICAÇÃO, DESCASCAMENTO E TRATADOS TERMICAMENTE PARA INATIVAÇÃO ENZIMÁTICA. OS GRÃOS DEVEM SER PROCESSADOS SEGUINDO AS NORMAS DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, DE MODO A ATENDER TODOS OS PADRÕES DE QUALIDADE, SENDO INÓCUO À SAÚDE E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. QUALIDADE-ORGANOLÉPTICA APARÊNCIA E COR: PRÓPRIA -ODOR: PRÓPRIO -SABOR: PRÓPRIO. PROTEÍNA - MÍNIMO: 3 UMIDADE: 11,5% MAX. PROTEÍNA: 11% MIN. GORDURA: 9,5% MAX. ACIDEZ: 4,0 (ML NAOHN/ 100G) MAX. EM EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 400GR. | 4020,000 | CAIXA  | R\$ 44.059,20  |
| 16 | AZEITE DE DENDÊ. FRASCO COM 500ML<br>Especificação : AZEITE DE DENDÊ, INGREDIENTES BÁSICOS: OLEÍNA DE PALMA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA COM 500ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.   | 588,000  | FRASCO | R\$ 9.208,08   |
| 17 | AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM<br>Especificação : AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MENOR QUE 0,5%, Prensado a Frio, fabricado a partir de matéria prima de qualidade, apresentando cor, aroma e características comuns ao produto, em embalagem de vidro âmbar ou verde, frasco com no mínimo 500ml, contendo nome e endereço do fabricante, lote, informação nutricional, data de fabricação e de validade. Sem glúten. Envasado na origem. Não é permitida a presença de outros óleos na sua composição   | 7736,000 | FRASCO | R\$ 236.798,96 |

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|    |  |          |        |               |
|----|--|----------|--------|---------------|
| 18 | AZEITONA VERDE EM CONSERVA<br>Especificação : " AZEITONAS VERDES -<br>CONSERVADAS EM ÁGUA E SAL DE<br>COLORAÇÃO VERDE ESCURO,<br>TAMANHOS MÉDIOS, SEM MANCHAS E<br>AUSÊNCIA DE TURBIDEZ NA<br>SALMOURA. A EMBALAGEM DEVERÁ<br>CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS<br>DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,<br>INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,<br>NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO<br>PRODUTO, DATA DE VALIDADE<br>MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA<br>DATA DE ENTREGA. VIDROS COM NO<br>MÍNIMO 500GR.  | 2184,000 | FRASCO | R\$ 47.239,92 |
| 19 | BISCOITO SALGADO, TIPO: CREAM<br>CRACKER. Especificação : "BISCOITO<br>TIPO ÁGUA E SAL OU CREAM CRACKER<br>DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR<br>DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS,<br>ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA,<br>PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM<br>PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.<br>SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU<br>BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS<br>DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS<br>ANORMAIS. NÃO PODERÁ<br>APRESENTAR UMIDADE OU BISCOITOS<br>QUEBRADOS (PERCENTUAL MÁXIMO<br>ACEITO O ATÉ 10% DE BISCOITOS<br>QUEBRADOS). SEM LEITE OU SORO DE<br>LEITE. EMBALAGEM: SACO DE<br>POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA<br>EMBALAGEM, TRANSPARENTE,<br>RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO<br>PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 340G.<br>FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS.<br>VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. " | 8520,000 | PACOTE | R\$ 78.639,60 |

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|    |  |           |         |                |
|----|--|-----------|---------|----------------|
| 20 | BISCOITO DOCE, TIPO MARIA<br>Especificação : BISCOITO - TIPO MARIA DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE OU BISCOITOS QUEBRADOS (PERCENTUAL MÁXIMO ACEITO - ATÉ 10% DE BISCOITOS QUEBRADOS).<br>EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 340G. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. | 8520,000  | PACOTE  | R\$ 63.900,00  |
| 21 | CAFÉ EM PÓ A VÁCUO<br>Especificação : CAFÉ EM PÓ, HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, COM SELOS DE PUREZA E CATEGORIA DE QUALIDADE (PQC) DA ABIC, EM PLENA VALIDADE. PREDOMINANTEMENTE CAFÉ ARÁBICA EMBALAGEM A VÁCUO, EM PACOTES DE 250, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO. VALIDADE REMANESCENTE DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR.   | 18000,000 | UNIDADE | R\$ 227.520,00 |
| 22 | CALDO DE CARNE, CAIXA COM 06 TABLETES. Especificação : EMBALAGEM COM 06 UNIDADES CX. COM NO MÍNIMO 57G VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.   | 2400,000  | CAIXA   | R\$ 11.136,00  |
| 23 | CALDO DE GALINHA, CAIXA COM 06 TABLETES. Especificação : EMBALAGEM COM 06 UNIDADES CX. COM NO MÍNIMO 57G   | 2400,000  | CAIXA   | R\$ 12.936,00  |
| 24 | CANELA EM PAU, PCT. C/100GR.<br>Especificação : CANELA EM PAU, PCT. C/100GR.   | 840,000   | PACOTE  | R\$ 5.283,60   |
| 25 | CANELA EM PÓ, PACOTE COM 100GR.  | 364,000   | PACOTE  | R\$ 9.387,56   |

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|    |   |          |        |                |
|----|---|----------|--------|----------------|
| 26 | CASTANHA DE CAJÚ TORRADA ,<br>DESCASCADA, INTEURAS, EMBALADA A<br>VÁCUO. Especificação : CASTANHA DE<br>CAJU TORRADA, DESCASCADA,<br>INTEIRAS, EMBALAGEM A VACUO<br>PLASTICA TRANSPARENTE, PACOTE<br>COM NO MÍNIMO 500GR.   | 48,000   | PACOTE | R\$ 3.152,64   |
| 27 | CASTANHA DO PARÁ TORRADA E<br>DESCASCADA. Especificação :<br>CASTANHA-DO- PARÁ TORRADA,<br>DESCASCADA, INTEIRAS, EMBALAGEM<br>A VACUO PLASTICA<br>TRANSPARENTE, COM PACOTE COM NO<br>MÍNIMO 500G..                          | 48,000   | PACOTE | R\$ 3.122,88   |
| 28 | COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR 100G  | 3840,000 | PACOTE | R\$ 34.291,20  |
| 29 | COLORAU MOIDO EM PÓ PACOTE COM<br>1KG. Especificação : COLORAU MOIDO<br>EM PÓ PACOTE COM 1KG. EMBALADO<br>EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM<br>DATA NÃO INFERIOR A 180 DIAS.  | 480,000  | PACOTE | R\$ 5.592,00   |
| 30 | COMINHO EM PÓ, PCT. C/30GR.<br>Especificação : Cominho em pó. Pacote<br>com 30 g.com data de validade não<br>inferior a 180 dias.   | 1080,000 | PACOTE | R\$ 8.110,80   |
| 31 | CRAVO DA INDIA, PACOTE COM 100GR.<br>Especificação : CRAVO DA ÍNDIA,<br>PACOTE COM 100GR. ENBALADA EM<br>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM<br>VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS<br>APARTIR DA DATA DA ENTREGA.                 | 720,000  | PACOTE | R\$ 7.740,00   |
| 32 | CHOCOLATE GRANULADO<br>Especificação : "CHOCOLATE - AO<br>LEITE, TIPO<br>GRANULADO, PREPARADO COM CACAU,<br>ACUCAR, LEITE, LICOR DE<br>CACAU, MANTEIGADE CACAU E<br>OUTRAS SUBSTANCIAS, EMBALADO EM<br>SACO DE 100G"        | 360,000  | PACOTE | R\$ 2.962,80   |
| 33 | CHOCOLATE EM PÓ COM 50% CACAU.<br>Especificação : CHOCOLATE EM PÓ:<br>CHOCOLATE EM PÓ 50% DE CACAU.<br>INGREDIENTES: CACAU EM PÓ<br>SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE.<br>NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM<br>COM NO MÍNIMO 200GR. | 5160,000 | PACOTE | R\$ 100.155,60 |

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|    |  |           |       |               |
|----|--|-----------|-------|---------------|
| 34 | CREME DE LEITE. Especificação :<br>CREME DE LEITE - EMBALADO EM<br>LATA E/OU CAIXA COM NO MÍNIMO 300<br>GR., LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM,<br>NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA,<br>RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ<br>CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS<br>DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,<br>INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,<br>NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO<br>PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS<br>DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E<br>DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE<br>04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA<br>INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA<br>DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.<br>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE<br>MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR<br>DA DATA DE ENTREGA | 11400,000 | CAIXA | R\$ 48.564,00 |
| 35 | CREME TIPO CHANTILLY 1KG.<br>Especificação : CREME TIPO CHANTILLY<br>- ÁGUA, GORDURA<br>VEGETAL, INTERESTIFICADA, AÇÚCAR,<br>SAL, ESTABILIZANTES, XAROPE DE<br>SORBITOL, CASEINATO DE SÓDIO E<br>HIDROXIPROPILCELULOSE, EMULSIFIC<br>ANTES ESTEAROIL LACTATO DE SÓDIO,<br>MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS<br>GRAXOS E LECITINA DE SOJA<br>(AGROBACTERIUM TUMEFACIENS<br>E/OU BACILLUS THURINGIENSIS<br>E/OU STREPTOMYCES<br>VIRIDOCROMOGENES), AROMATIZAN<br>TES E CORANTE BETA CAROTENO.<br>CAIXA DE 1KG. ALÉRGICOS: CONTÉM<br>DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE<br>LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.   | 120,000   | CAIXA | R\$ 2.584,80  |
| 36 | DOCE DE LEITE. Especificação : "DOCE<br>DE LEITE CREMOSO OU EM PASTA.<br>EMBALADO EM LATAS OU POTES<br>PLÁSTICOS, LIMPAS, ISENTAS DE<br>FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO<br>ESTUFADAS, RESISTENTES.<br>INGREDIENTES<br>LEITE/AÇÚCAR/GLICOSE E<br>BICABORNATO DE SÓDIO. O PRODUTO<br>DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE<br>MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA<br>DATA DE ENTREGA NA UNIDADE<br>REQUISITANTE. EM BALAGEM COM NO<br>MÍNIMO 400 G"   | 3864,000  | LATA  | R\$ 44.783,76 |



PREFEITURA DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|    |  |          |           |               |
|----|--|----------|-----------|---------------|
| 37 | ERVA DOCE PACOTE COM 100GR. Especificação : "ERVA DOCE: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 100G"    | 600,000  | PACOTE    | R\$ 2.496,00  |
| 38 | ERVILHAS EM CONSERVA. Especificação : ERVILHAS EM CONSERVA - EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 170 GRAMAS DRENADO. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO.                      | 7200,000 | EMBALAGEM | R\$ 35.280,00 |
| 39 | ESSENCIA DE BAUNILHA FRASCO COM 10ML.  | 288,000  | FRASCO    | R\$ 1.497,60  |
| 40 | EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO- Especificação : "EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE COM NO MÍNIMO 350GR. | 7800,000 | EMBALAGEM | R\$ 59.826,00 |
| 41 | FARINHA DE MANDIOCA, BRANCA, FINA, PACOTE COM 1KG. Especificação : "FARINHA DE MANDIOCA, TIPO FINA EMBALADAS EM PACOTES DE 01 KILO. TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, EM EMBALAGEM DE 1KG"  | 6180,000 | PACOTE    | R\$ 38.563,20 |
| 42 | FARINHA DE ROSCA CPT C/200GR. Especificação : "FARINHA DE ROSCA, A BASE DE PÃO DE TRIGO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM PESO LÍQUIDO DE 200G"   | 600,000  | PACOTE    | R\$ 7.254,00  |

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|    |  |          |        |               |
|----|--|----------|--------|---------------|
| 43 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PACOTE COM 1 KG. Especificação : "FARINHA DE TRIGO, TIPO: 01, APLICAÇÃO: PARA USO EM PANIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): COM FERMENTO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1KG."   | 1176,000 | PACOTE | R\$ 10.725,12 |
| 44 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PACOTE COM 1KG. Especificação : "FARINHA DE TRIGO, TIPO: 01, APLICAÇÃO: PARA USO EM PANIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): SEM FERMENTO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1KG."  | 912,000  | PACOTE | R\$ 7.834,08  |
| 45 | FARINHA LÁCTEA PRÉ COZIDA. Especificação : FARINHA LÁCTEA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E FERRO, LATA COM NO MÍNIMO 210 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.  | 2400,000 | LATA   | R\$ 33.456,00 |
| 46 | FEIJÃO PRETO PACOTE DE 1KG. Especificação : FEIJÃO CLASSE PRETO, NOVO, TIPO 1, GRUPO 1 NÃO TORRADO. NÃO PODERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES E OU TORRADOS, COLORAÇÃO DOS GRÃOS COM NUANCES DIFERENTES (GRÃOS PARTIDOS OU PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO, RENDIMENTO INADEQUADO. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG DE PESO LIQUIDO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES. | 6480,000 | PACOTE | R\$ 62.791,20 |

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|    |   |           |         |                |
|----|---|-----------|---------|----------------|
| 47 | FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA, PACOTE DE 1KG. Especificação : "FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA, CLASSE CORES , LIVRE DE CASCA, PEDRAS, GRÃOS QUEBRADOS E ESTRAGADOS, BOLOR E CARUNCHO OU OUTRO QUALQUER OBJETO/ ALIMENTOS QUE NÃO SEJA FEIJÃO. DATA DE EMPACOTAMENTO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA DE ENTREGA VALOR NUTRICIONAL APROX. (POR PORÇÃO DE 100G): PROT. - 22% CA - 85MG FOSFOR. - 245MG VIT. A, VIT. B1, VIT. B2. PRODUTO SECO, SEM UNIDADE, NÃO REFRIGERADO" PACOTE COM 1KG. | 10800,000 | PACOTE  | R\$ 145.044,00 |
| 48 | FERMENTO EM PÓ, TIPO BIOLÓGICO CAIXA COM 66 SACHÊS DE 10GR. Especificação : " FERMENTO, TIPO: BIOLÓGICO, SECO, APLICAÇÃO: PARA PANIFICAÇÃO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO DESIDRATADO (SACCHAROMYCES CEREVISIAE) E EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE SORBITANA. ALÉRGICOS: PODE CONTER TRIGO, CENTEIO, CEVADA E AVEIA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM - CAIXA COM 66 SACHÊS DE 10G"   | 36,000    | CAIXA   | R\$ 6.033,60   |
| 49 | FERMENTO EM PÓ QUIMICO 100G Especificação : "FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DESODIO, FOSFATO MONOCALCICO, ACONDICIONADO E EMBALAGEM APROPRIADA - 100MG"   | 1056,000  | UNIDADE | R\$ 6.314,88   |
| 50 | FIGO EM CALDA 400G Especificação : "FIGO EM CALDA - DOCE DE FRUTA EM CALDA - SABOR DE FIGO VERDE, COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTAS INTEIRAS, SEM SEMENTES, CAROCOS E CASCAS, PREPARADO COM FRUTAS SAS E LIMPAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITASE LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM AROMATIZANTES E SABOR ARTIFICIAIS" POTE COM 400GR JÁ DRENADO.  | 960,000   | LATA    | R\$ 15.628,80  |



PREFEITURA DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|    |   |          |        |               |
|----|---|----------|--------|---------------|
| 51 | FLOCOS DE ARROZ PARA PREPARO DE CUSCUZ- PACOTE COM 500GR. Especificação : "FLOCOS DE ARROZ - TIPO FARINHA DE ARROZFLOCADA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS,TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS,RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEREXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. UNIDADE DE COMPRA: EMB. 500G." | 2880,000 | PACOTE | R\$ 14.976,00 |
| 52 | FOLHA DE LOURO CAMPESTRE, PACOTE COM 20GR. Especificação : FOLHAS DE LOURO, ASPECTO FÍSICO: FOLHA DESIDRATADA, APRESENTAÇÃO: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 20G.   | 2460,000 | PACOTE | R\$ 9.717,00  |
| 53 | FUBÁ DE MILHO, PCOTE C/500GR. Especificação : "FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO, DECOR AMARELA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABORPROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO,RANCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO - EMBALAGEM DE 500GR."   | 840,000  | PACOTE | R\$ 4.720,80  |
| 54 | GELATINA EM PÓ DIET. Especificação : "GELATINA DIET - SABOR MORANGO, UVA, ABACAXI, SAL,ACIDULANTE,AGENTE TAMPONANTE,EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME,ACESULFAME,AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, QUALIDADE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS,UMIDADE DE 2% P/P,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA,EMBALADO EM CAIXA COM 36 CAIXINHAS,PESANDO 15GRAMAS CADA"  | 240,000  | CAIXA  | R\$ 880,80    |



PREFEITURA DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|    |   |           |           |               |
|----|---|-----------|-----------|---------------|
| 55 | GELATINA EM PÓ, CAIXA COM 85G. Especificação : "GELATINA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, SABOR: DIVERSOS, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 85G."   | 5280,000  | CAIXA     | R\$ 15.259,20 |
| 56 | GELATINA EM PÓ SEM SABOR. Especificação : "GELATINA EM PÓ SEM SABOR: INCOLOR, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES DE 45G"  | 660,000   | UNIDADE   | R\$ 1.907,40  |
| 57 | GRÃO DE BICO Especificação : "GRÃO DE BICO CARACTERÍSTICAS: CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CLASSIFICAÇÃO : DE PRIMEIRA, NOVO EMBALAGEM : ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, COM VAL. MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA PESO : PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA TEOR DE UMIDADE : COM UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO UNIDADE DE COMPRA : PACOTE COM NO MÍNIMO 500 G" | 240,000   | QUILO     | R\$ 3.859,20  |
| 58 | GOIABADA . Especificação : GOIABADA, TIPO: DE CORTE, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 300G.  | 3600,000  | EMBALAGEM | R\$ 55.404,00 |
| 59 | INFUSÃO DE CHÁS- SABORES DIVERSOS. Especificação : CHÁ SABORES: ERVA-CIDREIRA, ERVA DOCE, CAMOMILA, CANELA COM MAÇA, CANELA, HORTELA, ASPECTO FÍSICO: ERVA NO SACHÊ. CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 SACHÊS.  | 11040,000 | CAIXA     | R\$ 81.144,00 |

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478167/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|    |  |           |         |                |
|----|--|-----------|---------|----------------|
| 60 | KETCHUP TRADICIONAL, FRASCO COM 300GR. Especificação : "KATCHUP, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TOMATE, SAL, AÇÚCAR, VINAGRE E CONSERVANTES, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 300G."   | 1008,000  | FRASCO  | R\$ 9.787,68   |
| 61 | LEITE CONDENSADO TRADICIONAL Especificação : LEITE CONDENSADO - TIPO TRADICIONAL. COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 395GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS  | 12600,000 | UNIDADE | R\$ 86.814,00  |
| 62 | LEITE DE COCO, GARRFA COM 1 LITRO. Especificação : LEITE DE COCO - COMPOSIÇÃO: LEITE DE COCO, ÁGUA E CONSERVADORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1000ML.  | 1320,000  | GARRAFA | R\$ 15.114,00  |
| 63 | LEITE EM PÓ DESNATADO. Especificação : LEITE EM PÓ DESNATADO, SEM AÇÚCAR, REDUZIDO EM GORDURA COM MENOS QUE 0,5% DE GORDURAS TOTAIS, COR AMARELO CLARO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO E VITAMINAS (A E D). EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TERMOSOLDADA, COM PESO LÍQUIDO DE 400G, ACONDICIONADO EM FARDO DE PAPELÃO E PESO LÍQUIDO DE NO MÁXIMO 10KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS. PACOTE COM NO MÍNIMO 400GR. | 16944,000 | PACOTE  | R\$ 468.671,04 |



PREFEITURA DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|    |   |           |        |                |
|----|---|-----------|--------|----------------|
| 64 | LEITE EM PÓ INTEGRAL- PACOTE.<br>Especificação : LEITE EM PÓ<br>DESNATADO, SEM AÇÚCAR, REDUZIDO<br>EM GORDURA COM MENOS QUE 0,5%<br>DE GORDURAS TOTAIS, COR AMARELO<br>CLARO, CHEIRO E SABOR<br>PRÓPRIO.INGREDIENTES: LEITE<br>DESNATADO, CARBONATO DE CÁLCIO,<br>FOSFATO DE CÁLCIO E VITAMINAS (A E<br>D). EMBALAGEM DE POLIETILENO<br>ATÓXICA, TERMOSOLDADA, COM PESO<br>LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 400G,<br>ACONDICIONADO EM FARDO DE<br>PAPELÃO E PESO LÍQUIDO DE NO<br>MÁXIMO 10KG. VALIDADE NÃO<br>INFERIOR A 180 DIAS. | 13272,000 | PACOTE | R\$ 193.903,92 |
| 65 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE.<br>Especificação : "MACARRÃO -<br>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO<br>ESPAGUETE, CONTENDO FARINHA DE<br>TRIGO ESPECIAL, COM OVOS, SÊMOLA<br>DE TRIGO E GLÚTEN, BETACAROTENO.<br>NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE,<br>BOLOR, MANCHAS, OU FRAGILIDADE À<br>PRESSÃO DOS DEDOS. TEOR DE<br>UMIDADE MÁXIMA DE 13%.<br>EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS 470<br>3,96 1.861,20 DE POLIETILENO<br>TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM<br>TABELA DE COMPOSIÇÃO<br>NUTRICIONAL. UNIDADE: EMBALAGEM<br>COM NO MÍNIMO 500GR.    | 3720,000  | PACOTE | R\$ 23.212,80  |
| 66 | MACARRÃO DE ARROZ - PACOTE<br>500GREspecificação : "MACARRÃO DE<br>ARROZ S/ OVOS: MASSA ALIMENTÍCIA<br>DE ARROZ SEM OVOS, TIPO PARAFUSO,<br>1*QUALIDADE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.<br>EMBALAGEM DE 500 GRS."   | 360,000   | PACOTE | R\$ 3.218,40   |
| 67 | MACARRÃO PARAFUSO PCT C/500G<br>Especificação : "MACARRÃO ?<br>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO<br>PARAFUSO, CONTENDO FARINHA DE<br>TRIGO ESPECIAL, COM OVOS, SÊMOLA<br>DE TRIGO E GLÚTEN, BETACAROTENO.<br>NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE,<br>BOLOR, MANCHAS, OU FRAGILIDADE À<br>PRESSÃO DOS DEDOS. TEOR DE<br>UMIDADE MÁXIMA DE 13%.<br>EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS 470<br>3,96 1.861,20 DE POLIETILENO<br>TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM<br>TABELA DE COMPOSIÇÃO<br>NUTRICIONAL. UNIDADE:<br>EMBALAGEM: 500G."              | 4200,000  | PACOTE | R\$ 28.644,00  |

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



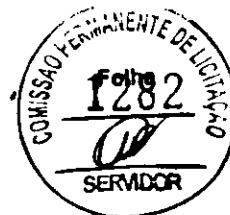
PREFEITURA DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|    |   |          |        |               |
|----|---|----------|--------|---------------|
| 68 | MACARRÃO INTEGRAL, PARAFUSO-PACOTE. Especificação : "MACARRÃO ? CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO PARAFUSO, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM OVOS, SÊMOLA DE TRIGO E GLÚTEN, BETACAROTENO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS, OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 13%. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS 470 3,96 1.861,20 DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. UNIDADE: EMBALAGEM: COM NO MÍNIMO 500G."  | 480,000  | PACOTE | R\$ 3.657,60  |
| 69 | MAIONESE EMBALAGEM PLÁSTICA C/500G Especificação : MAIONESE INDUSTRIALIZADA, EMULSÃO CREMOSA ESTÁVEL E HOMOGÊNEA OBTIDA A PARTIR DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL E OVOS. CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRODUTO LIVRE DE GORDURAS DO TIPO TRANS. EMBALAGEM DE 500G, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE: NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSIDERAR AS DATAS CONFORME PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM, EMBALAGEM DE 500G | 1620,000 | FRASCO | R\$ 16.686,00 |
| 70 | MANJERICÃO, PACOTE COM 100G Especificação : "MANJERICÃO ? DESIDRATADO, PARA USO CULINÁRIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, CONTENDO NESTA 100G DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. "   | 1008,000 | PACOTE | R\$ 3.447,36  |



PREFEITURA DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|    |   |         |        |               |
|----|---|---------|--------|---------------|
| 71 | MARGARINA BALDE Especificação :<br>MARGARINA VEGETAL DE 1ª<br>QUALIDADE E LIVRE DE GORDURAS<br>TRANS COM TEOR DE LIPÍDIOS DE<br>FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, DE<br>NO MÍNIMO 80% PODENDO CONTER<br>VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS<br>PERMITIDAS, COM ASPECTO, COR,<br>SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS<br>DO PRODUTO. EMBALADA EM BALDES<br>PLÁSTICOS COM NO MÍNIMO 15KG,<br>ÍNTEGRAS, SEM ABERTURAS,<br>AMASSADOS E ESTUFADOS, CONTENDO<br>INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA<br>DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA<br>DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE<br>ENTREGA | 204,000 | BALDE  | R\$ 56.834,40 |
| 72 | MARGARINA LIGTH A BASE DE ÁGUA,<br>ÓLEOS VEGETAIS - POTE COM 500GR.<br>Especificação : "MARGARINA LIGHT, Á<br>BASE DE ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS<br>LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, SAL<br>(1,8%), LEITE EM PÓ DESNATADO,<br>AROMA: IDÊNTICOAO NATURAL DE<br>MANTEIGA E NATURAL DE<br>MARGARINA VITAMINA<br>A, ESTABILIZANTE: MONO E<br>DIGLICERÍDEOS E ÉSTERES DE<br>POLIGLICEROL, CONSERVADOR<br>SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE<br>ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE EDTA E<br>BETA-CAROTENO. (POTE COM 500G)"  | 120,000 | POTE   | R\$ 21.244,80 |
| 73 | MANTEIGA COM SAL Especificação :<br>MANTEIGA COM SAL - MANTEIGA DE<br>PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTE<br>OBRIGATÓRIO: CREME DE LEITE<br>PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO<br>LEITE DE VACA. CONSISTÊNCIA<br>SÓLIDA, PASTOSA À TEMPERATURA DE<br>20°C, TEXTURA LISA E UNIFORME, SEM<br>MANCHAS OU PONTOS DE COLORAÇÃO,<br>SABOR SUAVE, CARACTERÍSTICO, SEM<br>ODOR E SABOR ESTRANHO. BALDE<br>COM NO MÍNIMO 03KG.  | 216,000 | BALDE  | R\$ 78.364,80 |
| 74 | MASSA PARA LASANHA, PACOTE COM<br>500GR. Especificação : MASSA PARA<br>LASANHA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:<br>FARINHA DE TRIGO, OVOS, SAL,<br>AÇÚCAR E ÁGUA, CARACTERÍSTICA(S)<br>ADICIONAL(IS): PRODUTO PRÓPRIO<br>PARA CONSUMO HUMANO E EM<br>CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO<br>EM VIGOR, UNIDADE DE<br>FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM<br>500G.   | 840,000 | PACOTE | R\$ 6.022,80  |

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478107/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|    |  |           |        |               |
|----|--|-----------|--------|---------------|
| 75 | MACARRÃO TIPO CONCHA, PARA SOPA, PACOTE COM 500GR. Especificação : MACARRÃO, TIPO: CONCHA, PARA SOPA. COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO E OVOS, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 500G.   | 960,000   | PACOTE | R\$ 5.126,40  |
| 76 | MILHO EM FLOCOS , FLOCÃO PARA CUSCUZ, PACOTE COM 500G Especificação : MILHO EM FLOCOS , FLOCÃO PARA CUSCUZ, FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES,LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. PT 500GR.   | 3120,000  | PACOTE | R\$ 11.419,20 |
| 77 | MILHO PARA CANJICA PACOTE COM 500GR. Especificação : MILHO PARA CANJICA BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. PCT DE 500 GR  | 1980,000  | PACOTE | R\$ 9.365,40  |
| 78 | MILHO VERDE EM CONSERVA - LATA. Especificação : MILHO VERDE ENLATADO - OBTIDO DE CEREAIS SÃOS, LIVRES DE PARASITOS, TERRAS E OUTRAS SUJIDADES, NÃO PODERÁ TER GRÃOS MOFADOS, ESCUROS. A LATA NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 170GR DE PESO DRENADO. | 10320,000 | LATA   | R\$ 41.692,80 |
| 79 | MISTURA PARA MINGAL A BASE DE MILHO, EM FLOCOS FINOS 400GR. Especificação : MISTURA PARA MINGAL A BASE DE MILHO, EM FLOCOS FINOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM COM 400GR. VALIDADE SUPERIOR A 180 DIAS.  | 2940,000  | PACOTE | R\$ 22.932,00 |

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|    |  |          |         |  |               |
|----|--|----------|---------|--|---------------|
| 80 | MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS Especificação : MISTURA PARA BOLO "SABORES CHOCOLATE, COCO, BAUNILHA, LARANJA, FESTA, CENOURA - CONTENDO AROMA NATURAL DE LARANJA. COM RENDIMENTO DE 20 PORÇÕES DE 60 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA" EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400GR. | 7776,000 | PACOTE  |  | R\$ 51.477,12 |
| 81 | MISTURA PARA MINGAU A BASE DE ARROZ C/ 400G Especificação : MISTURA PARA MINGAU, A BASE DE ARROZ, EM FLOCOS FINOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, PARA CRIANÇAS ACIMA DO 6º MÊS DE VIDA.LATA COM 400GR.  | 2940,000 | LATA    |  | R\$ 19.521,60 |
| 82 | MOLHO DE ALHO SEM PIMENTA - FRASCO COM 900ML. Especificação : "MOLHO DE ALHO ? COMPOSTO DE EXTRATO DE ALHO, COMASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM FRASCO COM 900 ML,ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADOHERMETICAMENTE, LIMPO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃOVIGENTE."   | 1128,000 | FRASCO  |  | R\$ 9.204,48  |
| 83 | MOLHO DE PIMENTA FRASCO 150ML Especificação : "MOLHO DE PIMENTA ? ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO FRASCO DE POLIETILENO,CONTENDO NESTA 150ML (UNIDADE) DE VOLUME LÍQUIDO DO PRODUTO, E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO (CAIXA) OU DE POLIETILENO, AMBAS, PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE."  | 600,000  | GARRAFA |  | R\$ 2.922,00  |



PREFEITURA DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|    |  |          |        |               |
|----|--|----------|--------|---------------|
| 84 | MOLHO SHOYU - EMBALAGEM C/500ML Especificação : MOLHO DE SOJA, TIPO SHOYOCOMPOSIÇÃO BÁSICA: FEIJÃO, SOJA, AÇÚCAR, MILHO TORRADO, SAL, TRIGO EM GRÃOS, ARROZ, E CONSERVANTES, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 500ML.   | 1800,000 | FRASCO | R\$ 12.996,00 |
| 85 | MOLHO INGLÊS 150ML Especificação : "MOLHO INGLÊS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VINAGRE, ÁGUA, MOLHO DE SOJA, SAL, EXTRATO DE TOMATE, PIMENTA VERMELHA E CONSERVANTES, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 150ML."   | 1320,000 | FRASCO | R\$ 8.197,20  |
| 86 | MOLHO DE MOSTARDA, EMBALAGEM COM 200GR. Especificação : "MOLHO DE MOSTARDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VINAGRE, ÁGUA, MOSTARDA, AMIDO, CORANTE NATURAL E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 200G SEM GLUTEN"  | 1020,000 | FRASCO | R\$ 10.098,00 |
| 87 | NÓS-MOSCADA(PÓ)- PACOTE COM 100GR.   | 900,000  | PACOTE | R\$ 6.723,00  |
| 88 | ÓLEO DE GIRASSOL 900ML. Especificação : ÓLEO REFINADO TRADICIONAL DE GIRASSOL 900ML.VALIDADE SUPERIOR A 180 DIAS E SEMAMASSADOS.   | 4680,000 | FRASCO | R\$ 74.318,40 |
| 89 | ORÉGANO Especificação : "ORÉGANO - CARACTERÍSTICA: DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS, LIMPAS E DESIDRATADAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGENS: EMBALAGEM DE 500G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. FABRICAÇÃO: MÁXIMO ATÉ 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES" | 384,000  | PACOTE | R\$ 7.672,32  |

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|    |  |          |        |  |               |
|----|--|----------|--------|--|---------------|
| 90 | ÓLEO DE SOJA 900ML. Especificação : ÓLEO DE SOJA COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE SOJA, ANTIOXIDANTE, ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NTA-50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 ML.  | 6120,000 | FRASCO |  | R\$ 73.134,00 |
| 91 | PALMITO DE AÇAÍ PRÉ- COZIDO. Especificação : PALMITO DE AÇAÍ, TIPO: CONSERVA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PALMITO DE AÇAÍ, ÁGUA, SAL E ACIDULANTES, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): ISENTO DE GLÚTEN, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM COM NO MÍNIMO 300GR.   | 600,000  | POTE   |  | R\$ 9.522,00  |
| 92 | PÊSSEGO EM CALDA COM 450GR. VALIDADE SUPERIOR A 180 DIAS. Especificação : "PÊSSEGO EM CALDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PÊSSEGO, ÁGUA E AÇÚCAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 450G."   | 1104,000 | LATA   |  | R\$ 15.456,00 |
| 93 | PIMENTA DO REINO EM PÓ, PCT. 100GR. Especificação : PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ - ESPECIARIA UTILIZADA NA CONDIMENTAÇÃO DE ALIMENTOS- - DESCRIÇÃO: FRUTO MADURO SECO, PIPER NIGRUM, DIÂ METRO DE 0,75-1- - ASPECTO: PÓ- - COR: CREME CLARO- - ODOR: CARACTERÍSTICO- - CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS:- - ÓLEOS VOLÁTEIS: 1,5% NO MÍNIMO- - UMIDADE: 12 % NO MÁXIMO- - CINZAS TOTAIS: 5% NO MÁXIMO- - EXTRATO VOLÁTIL EM CLORETO DE METILENO: 30% NO MÁXIMO- - GRANULOMETRIA: 80% TAMIZ USS- - O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM EMBALAGENS DE 100G, APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. | 360,000  | PACOTE |  | R\$ 2.444,40  |

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|    |  |          |        |               |
|----|--|----------|--------|---------------|
| 94 | POLVILHO DOCE, PCT. C/500GR.<br>Especificação : POLVILHO DOCE,<br>EMBALAGEM DE 500 GRAMAS<br>INGREDIENTES: FÉCULA DE<br>MANDIOCA. DEVE SER FABRICADO A<br>PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS,<br>LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS<br>TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODERÁ<br>ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU<br>RANCOZO, NÃO CONTENDO GLÚTEN,<br>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM<br>PLÁSTICA DE POLIPROPILENO OU<br>POLIETILENO LEITOSO, ORIGINAL DO<br>FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES<br>DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO<br>FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E<br>LOTE. | 1680,000 | PACOTE | R\$ 26.308,80 |
| 95 | PROTEÍNA DE SOJA TEXTEUTIZADA.<br>EMBALAGEM DE 250GRAMAS.<br>Especificação : PROTEÍNA DE SOJA,<br>EMBALAGEM DE 250 GRAMAS MIÚDA<br>CLARA, DE BOA QUALIDADE, SEM A<br>PRESENÇA DE MOFOS OU BOLORES E<br>SUJIDADES. NÃO CONTENDO GLÚTEN.<br>COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO,<br>INFORMAÇÕES DO FABRICANTE,<br>PRAZO DE VALIDADE E LOTE   | 1440,000 | PACOTE | R\$ 21.110,40 |
| 96 | QUEIJO RALADO EMBALAGEM C/ 100G<br>Especificação : "QUEIJO RALADO,<br>COMPOSIÇÃO BÁSICA: QUEIJO<br>PARMESÃO RALADO E CONSERVADOR<br>ÁCIDO SÓRBICO, CARACTERÍSTICA(S)<br>ADICIONAL(IS): PRODUTO PRÓPRIO<br>PARA CONSUMO HUMANO E EM<br>CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO<br>EM VIGOR, UNIDADE DE<br>FORNECIMENTO: EMBALAGEM<br>ALUMINIZADA COM 100G."   | 1080,000 | PACOTE | R\$ 12.484,80 |
| 97 | SAL MOÍDO E IODADO BRANCO COM<br>1KG Especificação : SAL -<br>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:<br>REFINADO, IODADO. EMBALAGEM<br>PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO,<br>TRANSPARENTE, ATÓXICO. UNIDADE<br>MÁXIMA DE 0,2%. UNIDADE: 1KG  | 1392,000 | QUILO  | R\$ 2.714,40  |
| 98 | SARDINHA EM ÓLEO. Especificação :<br>SARDINHA EM ÓLEO CONSERVANTE<br>COMESTÍVEL, INTEIRO, SARDINHA EM<br>LATA - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO<br>125G, CONSERVADA EM ÓLEO- COM<br>IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA<br>DO FABRICANTE E PRAZO DE<br>VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.<br>DEVERÁ CONTER REGISTRO<br>MINISTÉRIO COMPETENTE,<br>(EMBALAGENS EM PERFEITAS<br>CONDIÇÕES: SEM MACHUCÕES E/OU<br>FERRUGEM).   | 2580,000 | LATA   | R\$ 14.628,60 |

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|     |  |          |        |                |
|-----|--|----------|--------|----------------|
| 99  | SEMENTE DE CHIA- PACOTE COM 100GR.Especificação : "SEMENTE DE CHIA - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 100 GRAMAS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA"   | 360,000  | PACOTE | R\$ 2.790,00   |
| 100 | SEMENTE DE LINHAÇA- PACOTE COM 100GR. Especificação : SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO NO MÍNIMO 100 GRAMAS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA  | 360,000  | PACOTE | R\$ 4.316,40   |
| 101 | SOJA EM GRÃO PACOTE C/1KG Especificação : "SOJA EM GRÃOS LIMPOS ACOND. EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS. PCT/1.000GR."  | 3888,000 | PACOTE | R\$ 102.215,52 |
| 102 | SUCO DE ACEROLA CONCENTRADO Especificação : SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA. SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA, (CONTENDO POLPA DE FRUTAS, COM CONSERVANTES (BENZOATO DE SÓDIO) E ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), AROMA NATURAL DA FRUTA, PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA, SEM AÇÚCAR. COM VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES À 1 (UM) ANO. (NÃO SERÃO ACEITOS O SUCO COM GOSTO DE FRUTA PASSADA) EM EMBALAGEM 500ML. SABOR GOIABA. RENDIMENTO MÍNIMO DE 02 LITROS                  | 3600,000 | FRASCO | R\$ 30.852,00  |
| 103 | SUCO CONCENTRATO- SABOR CAJU- 500ML. Especificação : SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU. SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA, (CONTENDO POLPA DE FRUTAS, COM CONSERVANTES (BENZOATO DE SÓDIO) E ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), AROMA NATURAL DA FRUTA, PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA, SEM AÇÚCAR. COM VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES À 1 (UM) ANO. (NÃO SERÃO ACEITOS O SUCO COM GOSTO DE FRUTA PASSADA) EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML. SABOR CAJU RENDIMENTO MÍNIMO DE 02 LITROS | 3600,000 | FRASCO | R\$ 33.876,00  |

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|     |  |          |        |               |
|-----|--|----------|--------|---------------|
| 104 | SUCO CONCENTRADO- SABOR GOIABA, FRASCO COM 500ML. Especificação : SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA. SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA, (CONTENDO POLPA DE FRUTAS, COM CONSERVANTES (BENZOATO DE SÓDIO) E ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), AROMA NATURAL DA FRUTA, PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA, SEM AÇÚCAR. COM VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES À 1 (UM) ANO. (NÃO SERÃO ACEITOS O SUCO COM GOSTO DE FRUTA PASSADA) EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML. SABOR GOIABA. RENDIMENTO MÍNIMO DE 02 LITROS | 3888,000 | FRASCO | R\$ 29.276,64 |
| 105 | SUCO CONCENTRADO, SABOR MANGA Especificação : SUCO CONCENTRADO SABOR MANGA. SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA, (CONTENDO POLPA DE FRUTAS, COM CONSERVANTES (BENZOATO DE SÓDIO) E ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), AROMA NATURAL DA FRUTA, PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA, SEM AÇÚCAR. COM VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES À 1 (UM) ANO. (NÃO SERÃO ACEITOS O SUCO COM GOSTO DE FRUTA PASSADA) EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML, SABOR MANGA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 02 LITROS.                      | 3888,000 | FRASCO | R\$ 27.565,92 |
| 106 | SUCO CONCENTRADO, SABOR UVA-FRASCO. Especificação : SUCO CONCENTRADO SABOR UVA. SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA, (CONTENDO POLPA DE FRUTAS, COM CONSERVANTES (BENZOATO DE SÓDIO) E ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), AROMA NATURAL DA FRUTA, PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA, SEM AÇÚCAR. COM VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES À 1 (UM) ANO. (NÃO SERÃO ACEITOS O SUCO COM GOSTO DE FRUTA PASSADA) EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML. SABOR UVA. RENDIMENTO MÍNIMO DE 02 LITROS                     | 3888,000 | FRASCO | R\$ 32.892,48 |



PREFEITURA DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



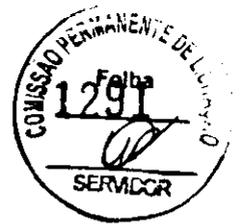
|     |   |          |         |  |               |
|-----|---|----------|---------|--|---------------|
| 107 | SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ- FRASCO. Especificação : SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ. SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA, (CONTENDO POLPA DE FRUTAS, COM CONSERVANTES (BENZOATO DE SÓDIO) E ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), AROMA NATURAL DA FRUTA, PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA, SEM AÇÚCAR. COM VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES À 1 (UM) ANO. (NÃO SERÃO ACEITOS O SUCO COM GOSTO DE FRUTA PASSADA) EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML. SABOR MARACUJÁ. RENDIMENTO MÍNIMO DE 02 LITROS | 3888,000 | FRASCO  |  | R\$ 30.248,64 |
| 108 | TEMPERO TIPO " SAZON" PARA LEGUMES, CARNE, FRANGO E FEIJÃO.PACOTE COM 12 SACHÊS Especificação : TEMPERO TIPO "SAZON" PARA LEGUMES, FRANGO, CARNE E FEIJÃO - INGREDIENTES: SAL, CÚRCUMA*, SALSA*, CEBOLA*, ALHO*, PIMENTA-DO-REINO*, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E DE CEBOLA E REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO. PACOTE COM 12 SACHÊS DE 60G  | 720,000  | PACOTE  |  | R\$ 4.284,00  |
| 109 | TEMPERO COMPLETO- SAL,ALHO,CEBOLA, CONDIMENTOS E SEM PIMENTA- 1KL Especificação : TEMPERO COMPLETO CONSTITUÍDO DE SAL, ALHO, CEBOLA, CONDIMENTOS E SEM PIMENTA, EMBALAGEM POTE PLÁSTICO C/ 1000G DE PESO LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM CAIXA DA PAPELÃO COM NO MÁXIMO 20KG. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.  | 1344,000 | UNIDADE |  | R\$ 14.797,44 |
| 110 | TORRADA INTEGRAL, PACOTE COM 140GR. Especificação : TORRADA INTEGRAL - COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, POLIDEXTROSE, AMIDO FÉCULA DE MANDIOCA, EMULSIFICANTES:LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL LACTILATO DE CÁLCIO, ESPESSANTE: CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E MELHORADORES DE FARINHA: ÁCIDO ASCÓRBICO.PACOTE COM APROX.140G                          | 600,000  | PACOTE  |  | R\$ 3.984,00  |

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|     |  |          |                |              |
|-----|--|----------|----------------|--------------|
| 111 | TRIGO PARA KIBE, PACOTE COM 500GR. Especificação : TRIGO PARA KIBE - EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. INSTRUÇÕES CONTIDAS NO RÓTULO: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.  | 1080,000 | PACOTE         | R\$ 6.771,60 |
| 112 | VINAGRE DE MAÇA - EMBALAGEM COM 500ML Especificação : "VINAGRE, TIPO: DE MAÇA, COMPOSIÇÃO: RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE MAÇA, ACIDEZ ENTRE 4% E 6%, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 500ML."                                | 840,000  | FRASCO         | R\$ 5.283,60 |
| 113 | VINAGRE DE ALCOOL, FRASCO C/500ML. Especificação : VINAGRE: ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL, PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. PADRONIZADAS, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO EM GERAL. COM ACIDEZ ENTRE 4,0% e 4,15%. EMBALAGEM PLÁSTICA GARRAFA PET SEM CORANTES SEM ESSÊNCIAS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E COM VOLUME DE 500ML. | 1740,000 | FRASCO         | R\$ 7.464,60 |
|     |  |          | <b>Total :</b> |              |

*Viviane F. da Silva*  
Viviane F. da Silva  
Coordenador II  
Portaria 1767/2021-GP



### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

|                            |  |
|----------------------------|--|
| PROCESSO Nº                | 17.896/2022-PMM  |
| PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº | 124/2022-CPL/PMM - (Reatuado do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 080/2022-CPL/PMM)   |
| TIPO:                      | Menor Preço por Item   |
| MODO DE DISPUTA            | Aberto e Fechado   |
| OBJETO:                    | Registro de preços para eventual aquisição de alimentos estocáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá. |
| SOLICITANTE:               | Secretaria Municipal de Saúde - SMS.   |
| UASG Nº                    | 927495   |

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar a Aquisição de alimentos estocáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá.
- 1.2. A aquisição de alimentos estocáveis do setor da Secretaria Municipal de Saúde será realizado mediante licitação na modalidade de **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)** e atenderá as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.
- 1.3. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e incisos, do Decreto Federal nº 7.892/13;
- 1.4. O modo de disputa desta licitação será o **ABERTO E FECHADO**, conforme estabelece Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
- 1.5. Serão adotados para o envio de lances no presente pregão eletrônico o seguinte modo de disputa: **ABERTO E FECHADO** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.
- 1.6. A presente licitação será regida por este edital, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, assim como as cláusulas e condições especificadas neste termo de referência.
- 1.7. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, está poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;
- 1.8. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;
- 1.9. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;

#### 2. JUSTIFICATIVAS

##### 2.1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade informar a necessidade de realização de Processo Licitatório objetivando o Registro de preços para eventual aquisição de alimentos estocáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá-PA.



Alimentação e Nutrição constituem Direitos Humanos Fundamentais consignados na Declaração Universal dos Direitos Humanos e são requisitos básicos para a proteção e a promoção da saúde, possibilitando a afirmação plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano com qualidade de vida e cidadania.

Os alimentos estocáveis são alimentos destinados para manutenção dos hospitais, UBS e outras unidades vinculadas à Secretaria de Saúde.

Diante disso, a Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, justifica a necessidade da realização do Procedimento Licitatório por meio de Sistema de Registro de Preço, visando a futura aquisição de alimentos estocáveis em epígrafe, para a devida manutenção das unidades supramencionadas.

## 2.2. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇO

Sugerimos a realização deste procedimento licitatório na forma registro de preços com o objetivo de formalizar Ata de Registro de Preços, para que não seja necessário realizar-se outro processo licitatório para aquisição de alimentos estocáveis. Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para aquisição de materiais, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano em Ata para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens. Assim, buscamos enquadramento no Decreto nº 7892/13, artigo 3º, inciso III:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

IV – Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre em uma das hipóteses previstas no art. 3º do Dec. nº 7.892/2013: necessidade de contratações frequentes; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O regulamento determina que as licitações para registro de preços podem ser realizadas nas modalidades concorrência e pregão. Como o objeto se enquadra em objeto de natureza comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado (conforme dispõe a Lei nº 10.520/2002), o objeto pode ser licitado, pela SRP visto que se adequa às hipóteses previstas no referido artigo 3º. O SRP, segundo Marçal Justen Filho, "apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública". Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

Considerando também o decreto Municipal 44/2018 em seu Art. 3º, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; ou

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.



Jair Eduardo Santana nos lembra que a estabilização da moeda brasileira e a quase ausência de inflação são fatores que possibilitaram ser o SRP um sucesso. Nas décadas de 80 e 90, com a inflação chegando à casa do terceiro dígito e os preços sendo reajustados diariamente, seria inimaginável a possibilidade de qualquer fornecedor manter seus preços congelados por até mais de um ano. Num cenário desses era extremamente complicado realizar um planejamento de contratações de médio e/ou longo prazo.

Destarte, solicito abertura de Processo Licitatório para registro de preço para eventual aquisição de alimentos estocáveis.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de alimentos estocáveis para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de marabá
- 3.2. A proposta das empresas deverá atender as seguintes exigências:
- 3.3. As empresas deverão fornecer folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos
- 3.4. produtos ofertados, (quando couber) onde constem as características dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.
- 3.5. Qualquer opção oferecida pela empresa, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento.
- 3.6. O fornecedor está obrigado a informar na NOTA FISCAL o número do item e o prazo de garantia de cada produto, informações do produto, nº do pregão e nº do contrato, conforme Acórdão TCU nº 818/2019 Segunda Câmara.

### **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 4.1. A execução do contrato será iniciada após emissão da nota de empenho DE FORMA PARCELADA e mediante a solicitação do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde;

### **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do (a) recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada de acordo com solicitação do setor de Patrimônio, no seguinte endereço Folha 32 Quadra 20 Lote 05
- 5.2. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (dias).
- 5.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dias) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. São obrigações da Contratante:



- 6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: MARCA, FABRICANTE, MODELO (quando for o caso), PROCEDÊNCIA E PRAZO DE GARANTIA OU VALIDADE;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

- 8.1. O licitante que apresentar o menor preço deverá apresentar amostra do material relacionado abaixo:

- AÇAFRÃO
- ADOÇANTE EM PÓ A BASE DE XILITOL
- ADOÇANTE EM LIQUIDO A BASE DE STÉVIA
- AGUA DE COCO INTEGRAL
- AMIDO DE MILHO
- ARROZ BRANCO TIPO 1
- AVEIA EM FLOCOS FINOS
- BISCOITO TIPO MARIA
- BISCOITO TIPO AGUA E SAL
- CAFÉ EM PÓ
- CHOCOLATE EM PÓ
- DOCE DE LEITE CREMOSO
- EXTRATO DE TOMATE
- KATCHUP
- LEITE CONDENSADO
- LEITE DESNATADO EM PÓ
- LEITE INTEGRAL EM PÓ
- MACARRÃO DE ARROZ



- MACARRÃO PARAFUSO
- MAIONESE
- MANTEIGA COM SAL
- MARGARINA VEGETAL
- MARGARINA LIGHT
- PALMITO DE AÇAÍ
- QUEIJO RALADO
- SUCO CONCENTRADO (ACEROLA, CAJU, GOIABA, MANGA, MARACUJÁ E UVA)
- SARDINHA EM ÓLEO
- TEMPERO COMPLETO

8.2. As amostras devem ser entregues identificadas com os seguintes dados:

- a) Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- b) Modalidade e número da licitação;
- c) Número do item a que se refere a amostra.

8.3. A entrega de amostra faz-se necessário para garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

8.4. A amostra deverá estar em embalagem e/ou apresentação no qual o produto será efetivamente entregue NAS UNIDADES DA SMS, INCLUSIVE MARCA/NOME COMERCIAL, FABRICANTE E MODELO (forma de apresentação da embalagem), de acordo com aquela apresentada na proposta provisoriamente vencedora;

8.5. **O local de entrega das amostras para análise e parecer da equipe de Nutricionistas da Secretaria Municipal de Saúde será diretamente no Departamento de Almoxarifado desta secretaria, localizado na Folha 32, quadra 05, lote 20, Nova Marabá, no horário das 08:00h a 18:00h, devendo ser recebida por quaisquer das nutricionistas. Deverá ser feito registro por meio fotográfico no momento da entrega, a fim de resguardar ambas as partes;**

8.6. O licitante de melhor proposta terá o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio da amostra, após solicitação do pregoeiro.

8.7. A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada.

8.8. A amostra, aprovada ou não, deverá ser retirada pelo licitante em até 3 (três) dias úteis após a aprovação ou recusa da mesma. Caso não seja retirada pelo licitante, a amostra será descartada.

8.9. Será recusado o material da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

8.10. O material final entregue deverá estar idêntico à amostra aprovada. Caso a Contratante constate qualquer divergência entre o material aprovado na amostra e o quantitativo entregue, a Contratada deverá substituir os itens às suas expensas.

8.11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

8.11.1. Com transparências e abrangência em informações são descritas na pauta de acordo com as características pontuadas abaixo:

- a) Embalagem e acondicionamento;
- b) Registro nos órgãos competentes (SIF, SIE ou SIM, ou outro registro no órgão competente, conforme a natureza do produto);
- c) Data de fabricação;
- d) Data de validade;
- e) Rótulo;
- f) Lote;
- g) Informações Nutricionais;
- h) Peso;
- i) Componentes de composição;



- j) Características sensoriais (coloração, odor, sabor e textura);
- k) Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente antes da contratação.
- 11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 11.5. Ficam designados para cumprir as atribuições de representar a SMS no acompanhamento do procedimento administrativo, fiscalização e execução de contratos advindo do processo em epigrafe, de acordo com as especificações expressas no Edital e em seus anexos os servidores indicados abaixo:

**Maria Isabella Rodrigues de Oliveira** - Coordenadora Adm. Almoxarifado

**Victor da Silva de Oliveira** - Coordenador I

**Zenaide de Moraes Fernandes** - Coordenador III

- 11.6. Ficam designados para representar a SMS como órgão gerenciador das Atas de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe os servidores indicados abaixo:

**Apolliany Cristine da Silva Capucho** - Coordenador I

**Edinusia Dias da Silva** - Coordenadora de Licitação e Compras

**Viviane Ferreira da Silva** - Coordenador II

## 12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  
EM = I x N x VP, sendo:  
EM = Encargos moratórios;  
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela a ser paga.  
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%



### **13. DO REAJUSTE**

- 13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 15.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.6. Cometer fraude fiscal;
- 15.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.8. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.9. Multa moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5(cinco) dias;
- 15.10. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.11. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.12. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.13. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 15.14. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 15.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



- própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.16. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
  - 15.17. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a empresas ou profissionais que:
  - 15.18. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 15.19. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 15.20. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
  - 15.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
  - 15.22. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
  - 15.23. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
  - 15.24. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Secretaria Municipal de Saúde - SMS poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
  - 15.25. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
  - 15.26. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
  - 15.27. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
  - 15.28. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 16.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 4.179.367,72 (Quatro milhões, cento e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)** obtidos a partir de pesquisas de preços juntadas aos autos do processo licitatório, para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha de preço médio. A planilha orçamentária atendeu ao disposto do art. 5º, inciso III da IN 73/2020, quanto a utilização de banco de preço oficial.
- 16.2. O valor acima indicado não constitui obrigação de dispêndio para a SMS/Marabá, servindo apenas de subsídios às licitantes na formulação das propostas e ao Pregoeiro (a) no julgamento das mesmas.
- 16.3. Em se tratando de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, as quantidades são por estimativa, e a aquisição será feita parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- 16.4. O critério de Julgamento será **MENOR PREÇO POR ITEM**, os valores estimados por item, em planilha integrante do presente processo, serão utilizados para determinar a aceitabilidade ou a inexecutabilidade das propostas/lances.

## 17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 17.1. A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde referente ao exercício de 2022. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23



- de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- 17.2. As despesas decorrentes com a execução do contrato da aquisição serão custeadas com recursos do **Erário Municipal / Federal** e ocorrerão por conta da disponibilidade orçamentária, no exercício 2022, cuja fonte de recursos, programa e elemento de despesa a ser especificados na Nota de empenho, emitida pelo órgão ou setor competente.

## 18. DA VIGÊNCIA

- 18.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser aderida por órgão não participante.
- 18.2. DO CONTRATO: O contrato terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Aplica-se aos casos omissos, durante a execução contratual, o teor da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal N.º 061/2003, Lei Complementar N.º 123/2006, Lei Complementar Municipal N.º 13/2021, Lei Federal N.º 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal N.º 028/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal N.º 8.666/1993 e suas alterações.

ELABORADO POR:

**Viviane Ferreira da Silva**  
Coordenador II  
Portaria nº 1767/2021-GP

APROVADO POR:

**Mônica Borchart Nicolau**  
Secretária M. de Saúde - Interina  
Portaria nº 2436/2022-GP